



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 517 - Suplementar | Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	01
Atos do Prefeito.....	03
Decreto.....	03
Ato.....	04

Secretarias

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os atuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
ADRIANO DA S. NASCIMENTO	013.757.821-00	012.607/2021	14940
AECIO SIDNEI SILVA CRUZ	818.124.181-91	102.191/2018	7529
ALAN BRUNO ROSA DA SILVA FERNANDES	36.731.290/0001-90	048.712/2021	14248
ALEXANDRO ELIAS BENEDETTI	316.913.232-68	082.272/2021	17048
ALEXANDRO FRANCISCO DA PAIXAO	013.991.211-89	059.410/2020	14613
ALINO PEREIRA DE OLIVEIRA	568.918.901-44	039.541/2016	6478
AMANDA KATIELLY SOUZA SILVA	036.260.881-46	027.324/2022	21021
ANA ROSA DE PINHO	161.709.031-04	012.595/2021	14943
ANDRESSA LIVINO DA SILVA	106.701.624-42	101.735/2018	5482
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0056-12	111.654/2018	10180
ANTONIO LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	593.532.521-72	102.272/2018	8186
ANTONIO VALDONI RISPOLI	066.097.831-87	109.653/2018	2468
BEN HUR DA ROCHA REIS	37.087.734/0001-60	035.390/2021	16993
C J GONCALVES JUNIOR ME	07.788.792/0001-50	016.859/2021	16157
CARLOS ROBERTO DE AGUIAR	145.114.106-82	013.825/2021	13185
CARMINDO SHOW E BAR -EIRELI	01.172.287/0001-08	057.789/2020	14306
CELESTINA DA SILVA	346.378.691-53	017.586/2021	12894
CLEITON DO NASCIMENTO SILVA	28.298.013/0001-08	049.440/2020	14430
CRSITIANE SILVA VEIRA GONCALVES	655.364.871-91	009.922/2021	16205
DALLAS BAR EIRELI	43.422.728/0001-14	029.331/2022	17878
DELMA ARDAYA UMALHA	027.326.591-18	109.089/2021	18004
DEUSANGELA CALDEIRA DE JESUS TEIXEIRA	25.285.920/0001-24	028.939/2021	14907



DRIVE ESPACO THRU DISTRIBUIDORA	37.288.266/0001-91	051.886/2022	17884
DRIVE ESPACO THRU DISTRIBUIDORA	37.288.266/0001-91	059.434/2022	17890
EDUARDO FRANCISCO PAIXAO	824.706.691-20	039.203/2018	5474
ESKINAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E LAVA JATO	39.926.446/0001-87	010.496/2021	16127/2202
ESPETOS E CIA EIRELI	30.855.409/0001-50	043.444/2020	13093
EUNICE BENEDITO JESUS	419.751.201-59	039.165/2018	5623
EVANDER IZAN MENDES AMORIM	048.852.351-62	092.474/2018	8166/0604
FABIOLA DOS SANTOS MATOS	050.999.055-01	137.627/2019	10867
FERNANDO SILVA BARBOSA CRUZ	32.494.580/0001-07	033.139/2021	13411
FLAVIA PINHEIRO DA MATA SILVA	006.782.121-98	012.585/2021	16178
FLAVIO DE OLIVEIRA	39.976.052/0001-33	043.274/2022	20753
GABRIEL SAID HONORATO DE MORAES	42.313.758/0001-20	055.882/2021	14738
GENTIL BUSSIK	001.925.201-30	008.729/2021	11512
GEORGINA URBANA RUTH DA COSTA	328.047.921-53	102.345/2018	5491
GETULIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	701.120.101-72	027.781/2018	5614
GILMAR SECUNDINO DANTAS	816.192.191-15	127.970/2018	10373
GILMAR SECUNDINO DANTAS	816.192.191-15	127.960/2018	10372
GONÇALO DALVO DE OLIVEIRA	064.811.161-04	057.636/2014	18308
H. D SHOW BAR LTDA	26.583.220/0001-89	058.708/2021	17164
INVICTUS PRIME CONVENIENCE STORE EIRELI	36.186.325/0001-58	033.134/2021	16428
J J RESTAURANTE EIRELI	13.037.615/0003-04	033.123/2021	13163
JACI DA COSTA	040.685.401-79	059.781-2020	14607
JJ RESAURANTE EIRELI	13.037.615/0003-04	058.058/2020	14700
JOAO ALVES CASEMIRO	045.689.582-53	015.189/2022	17580
JOAOZINHO FILHO FERNANDES LEITE	384.083.921-15	022.661/2021	13582
JOAOZINHO FILHO FERNANDES LEITE	384.083.921-15	022.644/2021	13584
JOAQUIM DE LARA PINTO	021.704.501-49	135.733/2019	11579
JOHANNA DE JESUS GOMES RODRIGUES	712.659.051-26	066.259/2020	11362
JORGE LIZ FERREIRA DOURADO	022.019.781-40	003.195/2020	10318
JOSE DE ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA	774.416.481-49	055.379/2016	17657
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	055.764.641-33	088.326/2018	8129
JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	806.983.281-91	030.405/2018	2363
JOVINO DOS SANTOS E SILVA	871.110.471-68	027.336/2022	21018
JR DE OLIVEIRA	41.835.586/0001-91	049.963/2022	17758
KARINE SANTOS RAMALHO	040.677.641-54	092.499/2018	8167/0605
KLEBER P.COSTA	474.189.071-68	038.535/2020	12690
LENISE DIAS ELLER LAYAR	051.727.491-44	012.597/2021	16180
LINDOMAR LUIZ FISS- BAR HAMBURGUERIA SÃO LUIZ	38.538.471/0001-20	000.127/2022	16933
LUANA CUSTODIO DOSA SANTOS	042.902.821-05	012.582/2021	16176
LUCIANA APARECIDA VEIGA	008.025.761-50	102.482/2018	4747/1179
LUIZ PAULO FARINHAS FILHO	831.471.281-72	019.803/2022	17685
MAO FORTE IND.E COM DE LAJES E PRE MOLDADOS	30.790.772/0001-35	027.872/2020	10324
MARIA ROSANGELA JOSE PEREIRA	386.661.382-20	029.942/2021	14268

MARISOL SOARES DE CARVALHO	000.024.631-05	026.778/2022	21049
MARQUI J. SILVA DE SOUZA	027.912.491-09	102.199/2018	7530
MATEUS FERNANDES ALMEIDA	593.309.531-15	017.591/2021	12895
MAURICIO DE SOUZA FERMINIO	897.727.171-15	012.589/2021	14945
MAURO CESAR GONCALVES DE ARRUDA	731.639.021-20	012.584/2021	14936
MEYRE ANTONIA PIMENTA DOS SANTOS	594.087.661-72	086.032/2020	12922
MILENA RAMOS DE RAMOS MORAES SOUZA	452.818.401-00	046.010/2021	16966
MILTON ALVES DAMACEDO	078.463.121-20	034.255/2021	12627
NAILSON S NEVES	040.280.461-90	012.598/2021	14942
NEWTON CESAR PEREIRA	667.800.981-91	012.671/2022	17684
NF AMARO EIRELI	18.652.178/0001-82	033.952/2020	12880/2205
ODENEI MARTINHO DA CRUZ JUNIOR	12.514.346/0001-97	023.157/2021	16976
RAYANE LUZIA DA SILVA DUARTE	056.827.281-14	012.622/2021	16185
REGINO DA COSTA SIMOES	10.652.191/0002-00	033.127/2021	14731
RIBEIRO E MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA	39.585.316/0001-28	022.722/2021	13590
ROBSON CARLOS DA SILVA BISPO	015.700.411-21	046.134/2021	17139
ROSINEIDE R.SILVA	044.250.241-92	012.590/2021	16179
SABRINA CRISTINA SILVA ORMOND	060.857.641-70	009.913/2021	16206
SECOLO NEGOCIO IMOBILIARIOS EIRELI	30.233.368/0001-60	058.810/2020	11123
SIDNEY INACIO SIMOES PEREIRA	475.444.571-68	054.585/2021	4585
SILVIA ELIZANDRA FERREIRA DE CAMPOS	050.535.341-52	043.283/2022	18666
SMOKE NIGHT TABACARIA E LOUNGE BAR	28.845.996/0001-55	064.030/2021	14739
SMOKE NIGHT TABACARIA E LOUNGE BAR	28.845.996/0001-55	027.063/2021	16160
STRICK PUB BISTRO E RESTAURANTE LTDA	38.949.785/0001-16	094697/2021	13218
STRICK PUB BISTRO E RESTAURANTE LTDA	38.949.785/0001-16	058.693/2021	17037
TEOFILA KRUPA BORSUX	503.958581-00	071.371/2021	13187
THAIS ALVES DA SILVA	038.584.711-43	131.269/2018	10035
TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	033.265.771-09	027.307/2022	21057
TONDORF E DELBEN LTDA	37.449.592/0005-67	038.568/2020	13342
U G DE PINHO ADMINISTRADORA DE CARTAO	26.815.404/0001-27	049.702/2020	14357/2311
VIVIANE KAMILY DA SILVA	37.525.892/0001-54	019.677/2022	12722
WERNER DANILO ALVES E SILVA CASTRO	727.911.601-91	044.704/2021	13298
WILLIAN PINHO DA SILVA	037.918.131-29	012.641/2021	16201
WILTON LEITE PAESANO	171.057.901-30	022.651/2021	16282

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
FORTIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	12.658.341/0001-38	PERCIVAL I. DE SOUZA CPF. 005.397.830-72	073.849/2021	16195
FRANKES MARCIO BATISTA SIQUEIRA	460.816.901-72	KADD HAEG MACIEL OAB/MT 9766	109.562/2015	11090
GOLDEM GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	08.793.239/0001-78	LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO OAB/MT 2090	127.925/2015	25857



I. C DA SILVA E CIA LTDA	04.603.448/0001-50	SANDRO ALBERTO DE SOUZ JUNIOR	048.847/2020	13687
J J RESTAURANTE EIRELI	13.037.615/0003-04	JOSE MARTINS BRAGA CPF: 209.340.849-04	055.882/2020	14704
JOSE ADRELIANO M.OLIVEIRA	420.379.481-15	JERONIMO D. BRAGA CPF: 833.981.478-87	114.578/2018	9442
LUIZ CARLOS DUARTE GOMES	143.269.651-34	FRANCISCO JOSE D.GOMES CPF:776.664.027-91	130.683/2019	11470

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.459 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E LIMITES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A SEREM OBSERVADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar prazos e regulamentar o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município para o encerramento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto e prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. A obediência às normas deste Decreto visa permitir a publicação do Balanço Consolidado do Município até o dia 15 de fevereiro de 2.023.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO DE EMPENHOS

Art. 2º Constituirão responsabilidade do Ordenador de Despesas do órgão os compromissos assumidos fora do prazo ou não empenhados, respondendo solidariamente, o respectivo Diretor Administrativo e Financeiro pelos compromissos assumidos, dentro do prazo e não empenhados.

§ 1º Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro de cada órgão proceder, no prazo estabelecido no Anexo Único, a anulação dos empenhos e/ou saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar não Processados.

§ 2º A Contadoria Geral do Município ficará responsável pelo monitoramento da anulação de empenhos que não se enquadrem nos critérios de inscrição como restos a pagar não processados.

§ 3º A Contadoria Geral do Município poderá instituir procedimentos que julgar necessários à eficácia do processo de encerramento do exercício financeiro, ficando, desde já, autorizada a bloquear o Sistema E-Safira a emissão de documentos nas unidades que não cumprirem as solicitações e prazos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO III

DA LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS

Art. 3º A liquidação das despesas empenhadas deve ser concomitante ao recebimento dos bens e materiais adquiridos e/ou conclusão dos serviços e obras contratados, sendo que para os empenhos de despesas com pessoal, encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, sua liquidação deve seguir rigorosamente o regime contábil de competência da despesa.

CAPÍTULO IV

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS E DAS DIÁRIAS

Art. 4º Considerando a necessidade do fechamento do sistema, bem como a consolidação das informações contábeis, todos os processos de prestação de suprimento de fundo e/ou de diárias deverão ser entregues à Controladoria Geral do Município (CGM) no prazo estabelecido no Anexo Único deste Decreto, independente da data que tenham sido concedidos.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na inscrição do beneficiário como devedor do Município no Balanço Geral Consolidado do Exercício, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para o fiel cumprimento dos procedimentos, objeto desta norma, os dirigentes dos órgãos abrangidos por este Decreto, poderão mudar a programação das férias dos servidores envolvidos em tal processo para período posterior aos prazos estabelecidos, dado o relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ITEM	ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
01	Registro de Receita	Tesouro Municipal - Valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	13/01/2023
		Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	13/01/2023
02	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento mês de dezembro Órgão da Administração Direta e Indireta - Conforme ato da gestão - Portaria SMGE n.º 001/2022	12/12/2022
		Folha da Gratificação Natalina. - Conforme ato da gestão - Portaria SMGE n.º 001/2022	16/12/2022
03	Processos Licitatórios	Realização de qualquer modalidade de processo licitatório ou adesão de atas a conta de recursos do orçamento de 2022.	05/12/2022
04	Aditivos Contratuais	Protocolo na SMGE aditivos de prazos de contratos com vencimento do mês 12/2022 a 02/2023	05/12/2022
05	Empenho de Despesas	Pessoal, Encargos Sociais, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	21/12/2022
		Demais despesas	14/12/2022
06	Liquidação de Despesas	Liquidação de despesas de Transferências Constitucionais, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados e folha de pagamento.	28/12/2022
		Demais despesas.	16/12/2022
07	Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens Bancárias.	29/12/2022
08	Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar os empenhos das despesas que não serão executadas no exercício de 2022.	21/12/2022
09	Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	13/01/2023
10	Fechamento do Sistema Contábil e Financeiro	Fechamento do sistema e-Safira para execução orçamentária e financeira	13/01/2023
11	Almoxarifado e Patrimônio	DAF: Enviar para Diretoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão cópia do levantamento físico/financeiro dos bens atualizado em 31/12/2022.	12/01/2023
12	Dívida Ativa	Procuradoria Geral do Município - valores atualizados da dívida ativa demonstrando detalhadamente o valor dos cancelamentos e inscrições realizadas durante o exercício financeiro de 2022.	12/01/2023
13	Precatórios	Procuradoria Geral do Município - valores dos precatórios demonstrando detalhadamente a composição de cada valor atualizado até 31/12/2022	12/01/2023
14	Renúncia de receita - Incentivos Fiscais	Secretaria Adjunta da Receita - Demonstrativo dos Incentivos Fiscais Concedidos no exercício de 2022.	12/01/2023
15	Dívida Publica	Contadoria Municipal - posição atualizada da Dívida Pública.	12/01/2023
16	Suprimento de Fundos	Os beneficiários que estiverem fazendo uso de Suprimento de Fundos deverão encaminhar processo de prestação de contas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da respectiva Secretaria que estiverem lotados, sendo que os valores não aplicados deverão ser devolvidos, via depósito bancário, aos cofres públicos, até a data estabelecida neste Anexo.	14/12/2022



17	Diárias	Os beneficiários que estiverem fazendo uso de diárias deverão encaminhar processo de prestação de contas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da respectiva Secretaria que estiverem lotados, sendo que os valores não aplicados deverão ser devolvidos, via depósito bancário, aos cofres públicos, até a data estabelecida neste Anexo.	05/12/2022
18	Contas de Gestão	Todas os Órgãos: encaminhamento à Contadoria Geral o Cadastro dos Responsáveis do exercício de 2022.	12/01/2023
		Unidades Financeiras: Disponibilizar as conciliações bancárias fechadas no sistema ESAFIRA	13/01/2023
		Unidades Financeiras: anexar no sistema contábil os extratos bancários que demonstrem os saldos em 01/01/2022 e 31/12/2022	13/01/2023
		Diretoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão - Inventário físico/financeiro, por Unidade Orçamentária, atualizado em 31/12/2022.	20/01/2023
19	Contas de Governo	Encaminhamento do Balanço Geral do Município pela Contabilidade Geral à CGM para elaboração do relatório do controle interno	15/02/2023
		Devolução do Balanço Geral do município com o relatório pela CGM para envio, via APLIC ao TCE.	15/03/2023
		Encaminhamento do Balanço Geral do município pela Contabilidade Geral do município ao TCE.	30/03/2023

Ato

ATO GP Nº 1198/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LILIAN CORDEIRO DA CRUZ, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assistente II, Símbolo CGDA 10, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência **a partir de 06/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1199/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Políticas de Inclusão Social, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência **a partir de 06/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1200/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIO CESAR PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência **a partir de 06/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1202/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO VITOR RIBEIRO OLEGÁRIO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Convênios, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência **a partir de 06/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1203/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEXANDRE VIEGAS FERREIRA MARTINS E DIAS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerencia de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 07/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1204/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, WANIA CRISTINA NUNES DA CONCEIÇÃO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da titular, **ELIZANE ROPCK, no período de 07/12/2022 a 04/02/2022**, durante licença médica.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1205/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário, Símbolo, CGDA 1, na Secretaria Municipal de Turismo, **a partir de 07/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1206/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EDERSON VIEIRA MATOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico da Policlínica do Pedra 90, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05/12/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1207/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Assistente III, Símbolo CGDA 11, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de **01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.